



Lei Nº 360/2005.

De 31 de outubro de 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, VISANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "RESGATANDO A NOSSA HISTÓRIA: CULTURA E VALORES".

INGO MIGUEL OBERHERR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura, visando à realização do projeto "Resgatando a Nossa História: Cultura e Valores", na forma contida na minuta do respectivo termo anexada a presente lei.

Art. 2º - O presente convênio terá vigência pelo período de 4 (quatro) meses contados da publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra – RS em 31 de outubro de 2005.

Registre-se e publique-se

Ingo Miguel Oberherr
Prefeito Municipal

Carlos Juarez de Lima Pedroso
Secretário da Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE

o presente documento é a Lei Nº Lei 360/2005

de 31 de outubro de 2005.

Assinado e rubricado pelo Sr. Prefeito Municipal de Boa Vista

31 / 10 / 05

REX